



PLANOS DE MANEJO PROJETO PILOTO - NOVA METODOLOGIA

- **Planos extensos, complexos e de baixa absorção pelos gestores e agentes sociais;**
- **Necessidade de modelo mais aplicado à gestão;**
- **Necessidade de padronização dos procedimentos e de uniformização de metodologias;**
- **Pouco envolvimento dos técnicos do Sistema Ambiental Paulista (SAP);**
- **Prazos de elaboração longos**
- **Custos elevados;**

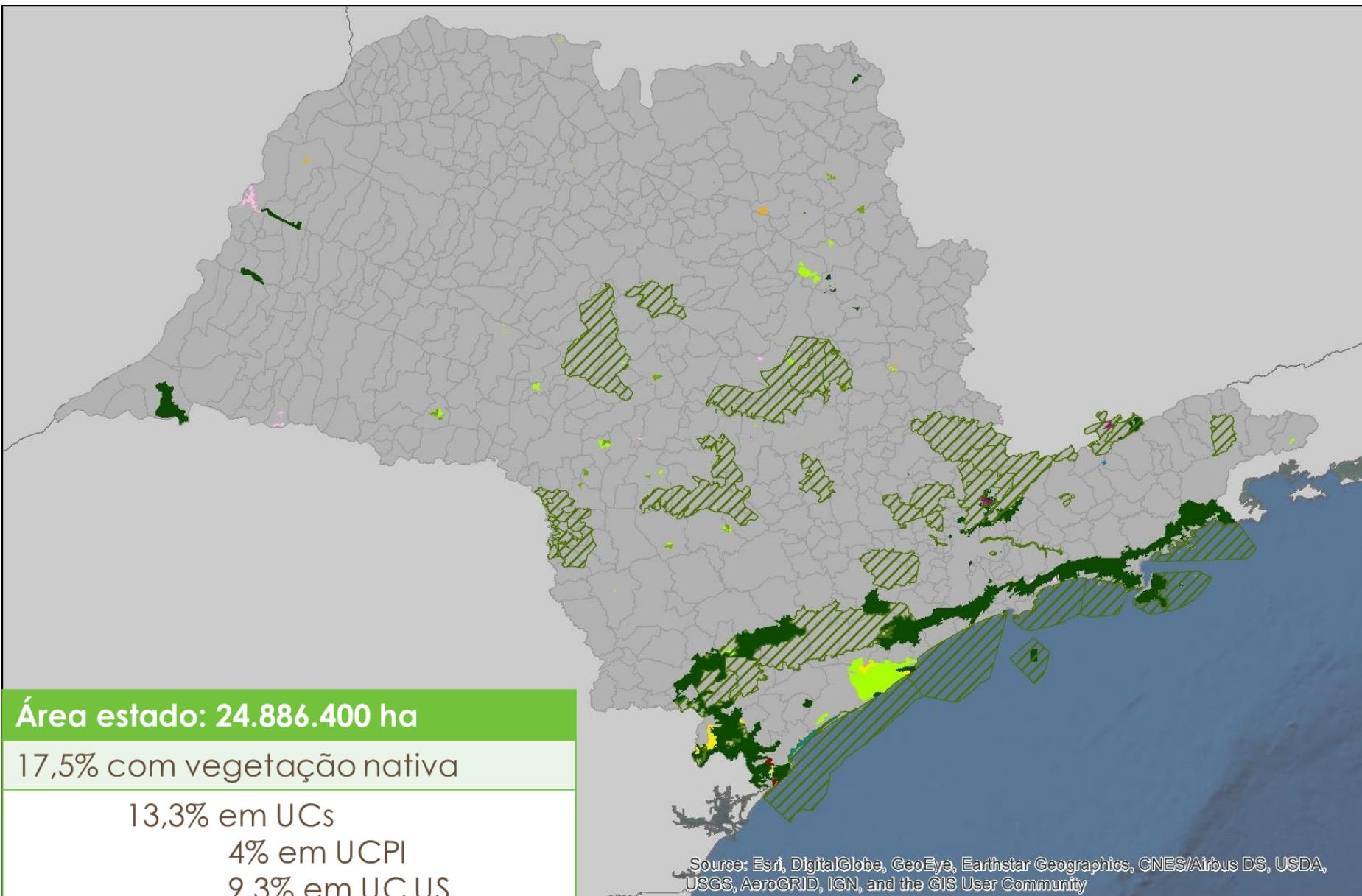
I UCs DO ESTADO DE SÃO PAULO: SITUAÇÃO DOS PLANOS DE MANEJO

CATEGORIA	Nº DE UNIDADES
APA	30
ARIE	4
EE	25
FE	6
MONA	2
PE	36
RDS	7
RESEX	2
RVS	1
Rebio	2
TOTAL	115*

Administradas por:

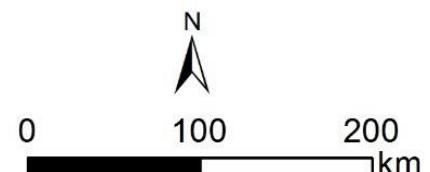
- **FF - 97**
- **IBOT - 3**
- **IF - 15**

* 81 não têm planos de manejo



UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO ESTADO DE SÃO PAULO

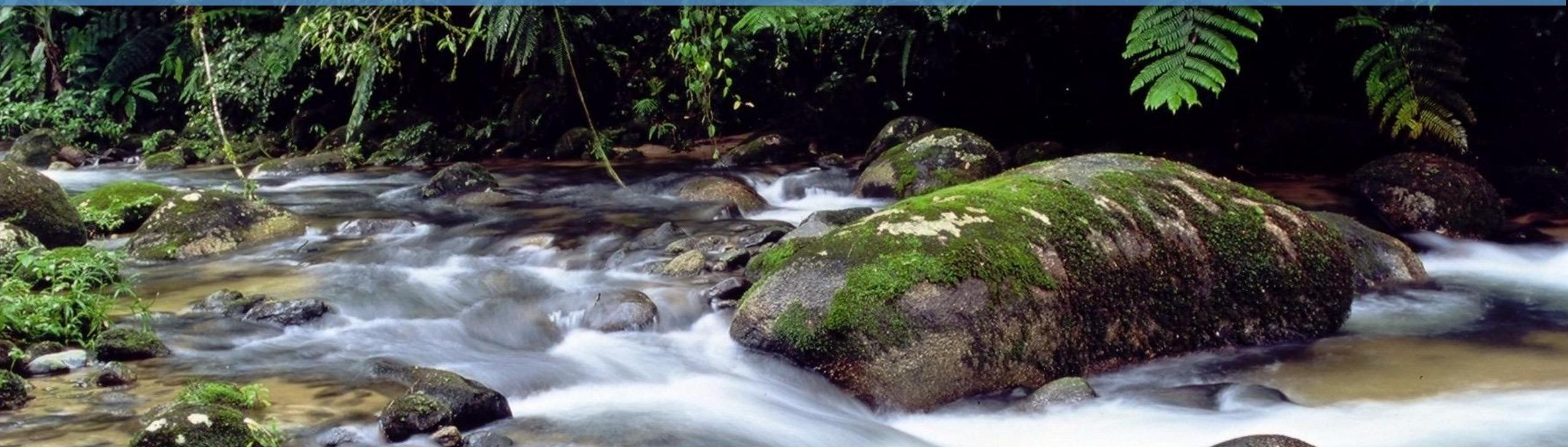
- Área de Proteção Ambiental
- ARIE
- Estação Ecológica
- Floresta Estadual
- Monumento Natural
- Parque Estadual
- Reserva de Des.Sustentável
- RPPN
- Reserva Biológica
- Reserva Extrativista



Org. CPLA (2018)

II

NOVA ABORDAGEM



COMITÊ DE INTEGRAÇÃO

RESOLUÇÃO SMA nº 95/2016

RESOLUÇÃO SMA nº 93/2017

Objetivo: Estabelecer diretrizes e procedimentos para a elaboração, implantação e revisão dos Planos de Manejo.

ATRIBUIÇÕES

- Definir Roteiro Metodológico para elaboração dos Planos de Manejo
- Promover a articulação institucional para o fornecimento dos estudos e bases técnicas
- Acompanhar o desenvolvimento e os cronogramas de execução dos Planos de Manejo

Quanto a elaboração dos Planos:

- ✓ mais enxutos e objetivos, voltados para a efetiva gestão das Ucs;
- ✓ valorização dos dados existentes.

Quanto ao conteúdo dos Planos:

- ✓ proposta de base técnica elaborada pelos técnicos do Sistema Ambiental Paulista.

Quanto a participação social:

- ✓ Metodologia que garanta a recepção de contribuições de agentes externos.

INSTITUIÇÕES

GABINETE – SMA

FUNDAÇÃO FLORESTAL

INSTITUTO FLORESTAL

INSTITUTO DE BOTÂNICA

INSTITUTO GEOLÓGICO

CETESB

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO AMBIENTAL

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL

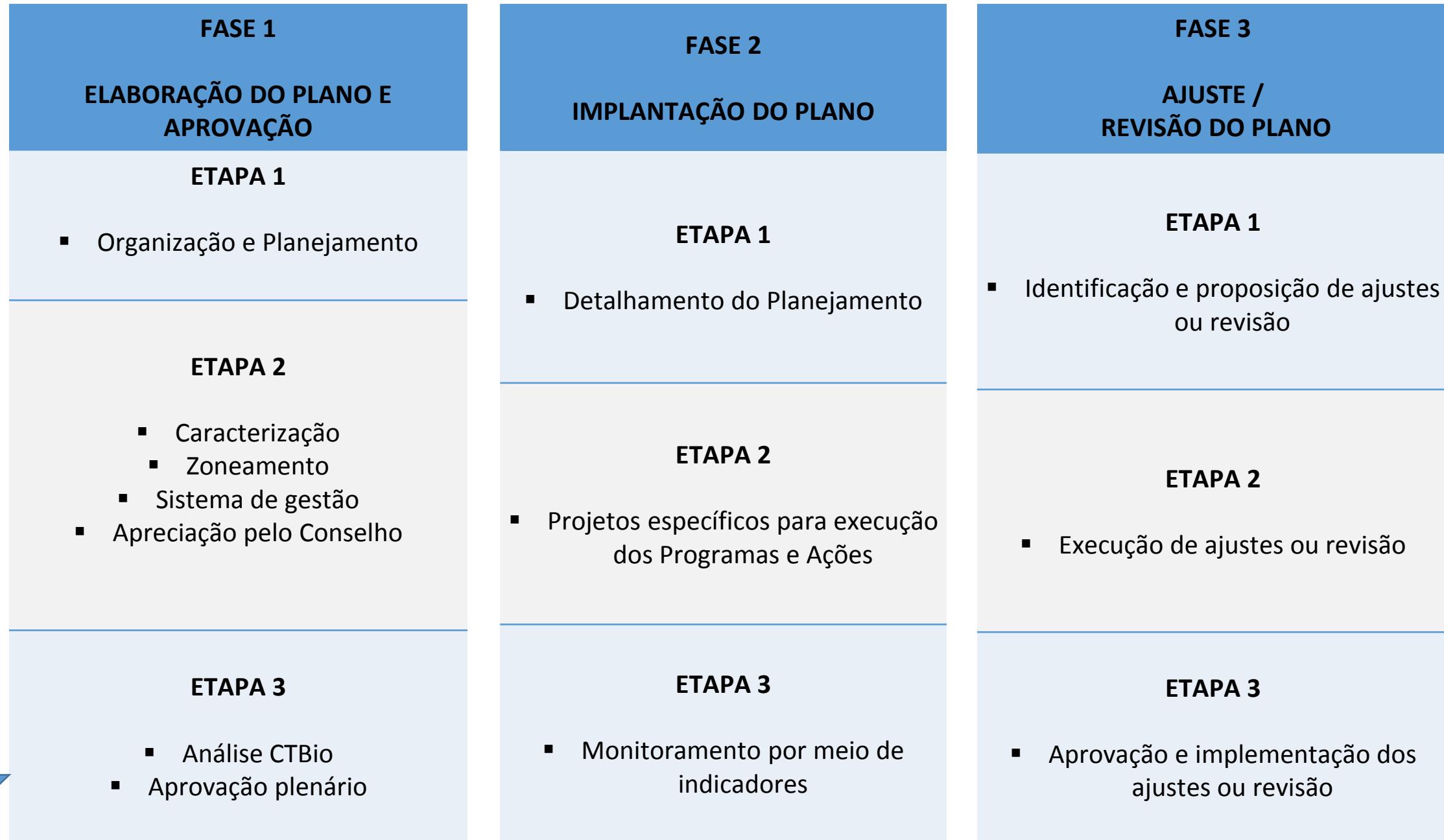
COORDENADORIA DE BIODIVERSIDADE E RECURSOS NATURAIS

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

1. Grupo de Coordenação Temática:

- Coordenadores do Meio Biótico: Natália Ivanauskas (IF) e Alexander Zamorano Antunes (IF)
- Coordenadores do Meio Físico: Renato Tavares (IG) e Márcio Rossi (IF)
- Coordenadores do Meio Socioeconômico: Gil Scatena (CPLA), Iracy Xavier (CETESB) e Beatriz Truffi Alves (CFA)

2. Grupo Técnico: mais de 100 técnicos das diversas áreas do SAP.**3. Grupo de Participação Social:** responsável pela proposta de participação social, coordenadora Simone Mendes (CEA).



CONTEÚDO TÉCNICO DO PLANO DE MANEJO

- 1. Caracterização**
- 2. Zoneamento: interno e externo (ZA)**
- 3. Programas de Gestão**

TEMA	CONTEÚDO	INSTITUIÇÃO
INFORMAÇÕES GERAIS DA UC	Informações gerais da UC, contatos institucionais, atos normativos, aspectos fundiários, gestão e infraestrutura, infraestrutura de apoio ao uso público, atrativos turísticos e alvos da conservação.	FF e IF
MEIO ANTRÓPICO	Cobertura da terra e uso do solo, infraestrutura linear, dinâmica demográfica e socioeconômica, ocupações humanas e populações residentes, história e patrimônio, vetores de pressão e conflitos de uso.	CPLA, CETESB, CFA, IF e FF
MEIO BIÓTICO	Vegetação (fisionomia e estágio sucessional, riqueza, ocorrência de degradação, espécies endêmicas e exóticas, áreas prioritárias para conservação e conectividade) e fauna (riqueza, espécies migratórias, endêmicas, ameaçadas de extinção, exóticas e indicadoras).	IBt, IF, SMA, ZOO
MEIO FÍSICO	Geologia, geomorfologia, pedologia, climatologia, perigo, vulnerabilidade e risco, águas superficiais, águas subterrâneas e mineração.	IG e IF
JURÍDICO-INSTITUCIONAL	Instrumentos de ordenamento territorial federais, estaduais e municipais.	CPLA
LINHAS DE PESQUISA	Pesquisas em andamento e/ou finalizadas.	IF e FF
SÍNTESE DO DIAGNÓSTICO	Síntese dos diagnósticos do meio antrópico, meio biótico e meio físico.	TODOS
ANÁLISE INTEGRADA	Análise dos aspectos físicos, bióticos e antrópicos da UC, além dos aspectos jurídico-institucionais, de forma a aportar diretrizes ao planejamento da UC a serem incorporadas no zoneamento e nos planos de gestão.	TODOS

Proposta do Sistema Ambiental Paulista com base na caracterização:

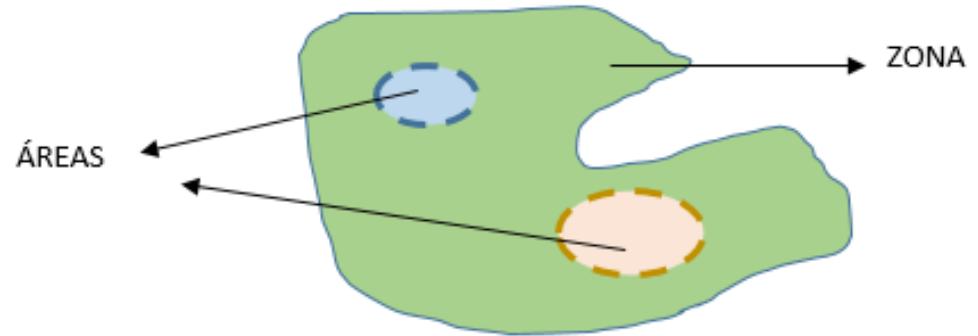
- Proposta de zoneamento:
 - Zoneamento interno: Zonas + Áreas;
 - Zona de amortecimento: Setorização (se necessário);
- Apresentação e recebimento de contribuições

Participação:

- Conselho ampliado a partir de convites feitos pelos conselheiros (segmentos representativos)

Zona:

- Porções mais extensas do território com características homogêneas e predominantes com base em critérios socioambientais e no grau de intervenção previsto;



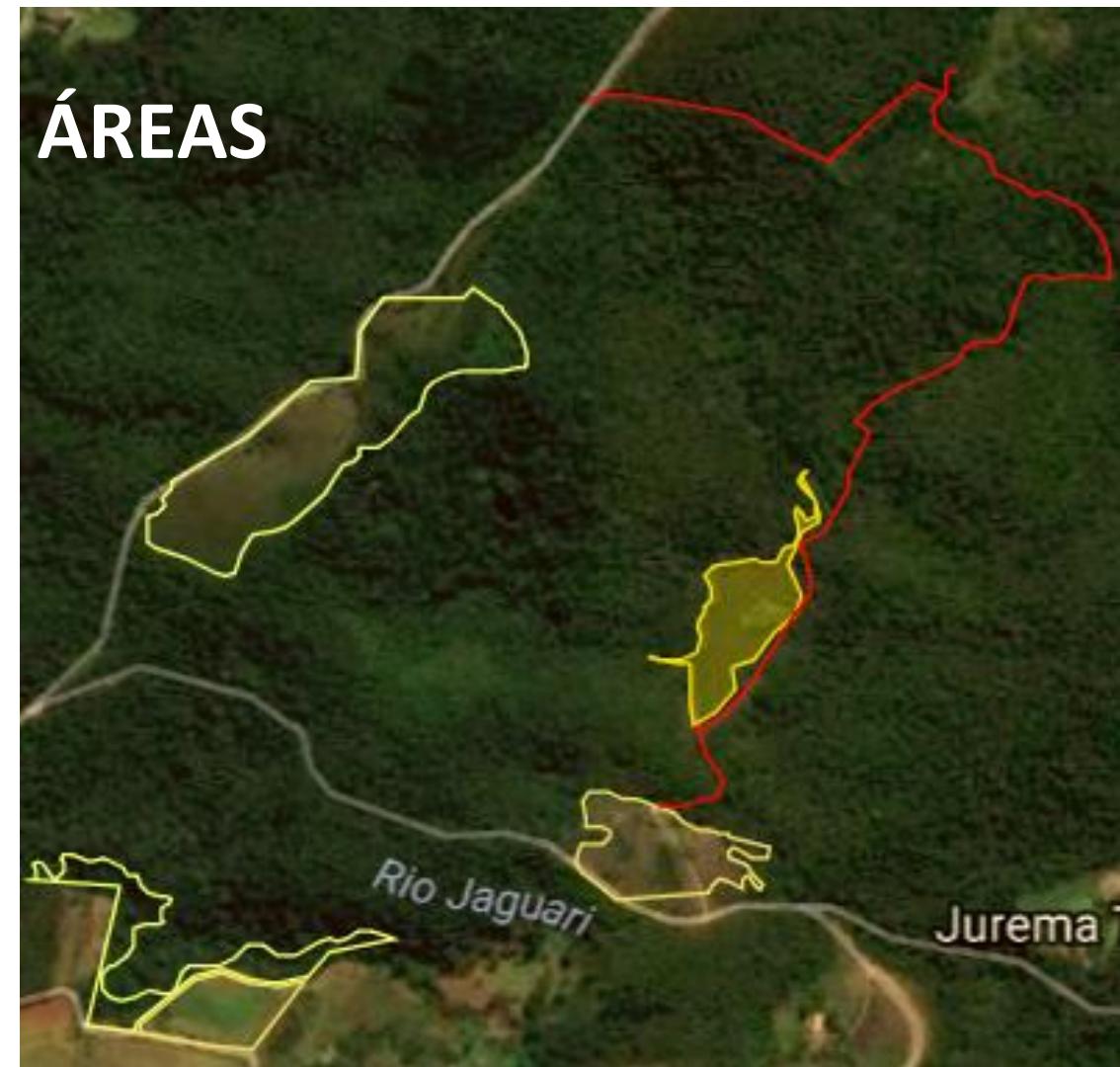
Áreas:

- Porções menores do território que indicam, dentro das Zonas, onde irão ocorrer os programas e projetos prioritários de gestão;

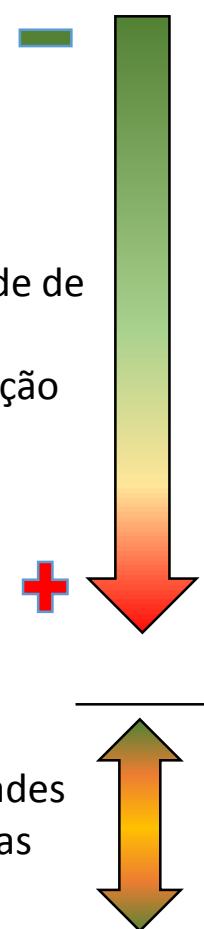
ZONAS



ÁREAS



Zonas possíveis:



Intensidade de Uso/ intervenção	Zonas comuns	ZONA	CARACTERÍSTICAS	PROTEÇÃO INTEGRAL			USO SUSTENTÁVEL
				Parques	Estação Ecológica	Monumento Natural	
-	Zonas comuns	Preservação	Maior integridade ecológica (estrutura, função, composição)	SIM	SIM	SIM	NÃO
		Conservação	Ambientes naturais bem conservados, efeitos de pequena intervenção, não significativos	SIM	SIM	SIM	SIM
		Recuperação	Ambientes naturais degradados a recuperar, visando conservação	SIM	SIM	SIM	SIM
		Uso Extensivo	Regiões naturais conservadas, com efeitos de intervenção humana e atrativos passíveis de visitação	SIM	SIM	SIM	SIM
		Uso Intensivo	Ambientes naturais com maiores intervenções e com infraestrutura de suporte	SIM	SIM	SIM	SIM
+	Zonas especiais	Exploração Sustentável	Recursos florestais ou agroflorestais passíveis de exploração sustentável	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
		Ocupação Humana	Ocupação por moradias ou atividades produtivas	NÃO	NÃO	SIM	NÃO

Áreas possíveis:

	ÁREA	CARACTERÍSTICAS	PROTEÇÃO INTEGRAL			USO SUSTENTÁVEL
			Parques	Estação Ecológica	Monumento Natural	
Uso Público		possibilita a instalação de infraestrutura de suporte às atividades permitidas na zona em que se insere.	SIM	SIM	SIM	SIM
Administração		circunscreve as atividades e a infraestrutura de apoio aos serviços administrativos, de proteção e de fiscalização	SIM	SIM	SIM	SIM
Histórico-cultural		circunscreve o patrimônio histórico-cultural ou arqueopaleontológico e as atividades correlatas	SIM	SIM	SIM	SIM
Interferência Experimental (Estação Ecológica) ou Experimentação (Floresta)		circunscreve as atividades voltadas para pesquisa direcionadas à exploração sustentável de recursos madeireiros ou subprodutos florestais ou agroflorestais.	NÃO	SIM	NÃO	SIM
Manejo Sustentável		compreende ecossistemas de espécies nativas ou exóticas, com potencial de exploração comercial sustentável de recursos florestais ou agroflorestais.	NÃO	NÃO	NÃO	SIM
Ocupação Humana		circunscreve ocupações humanas	SIM	SIM	NÃO	SIM

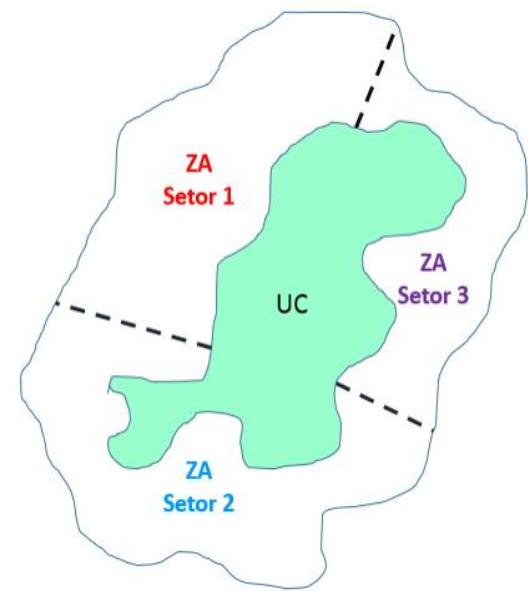
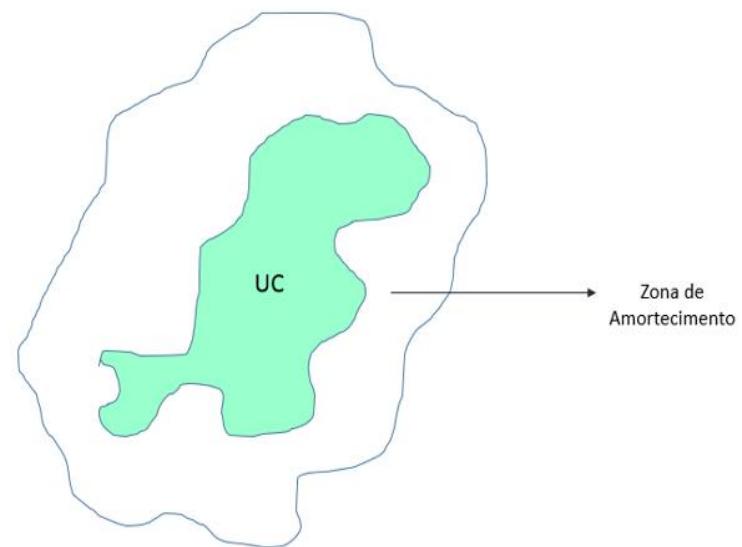
Zona de Amortecimento:

O entorno de uma unidade de conservação, onde serão implementadas medidas de proteção e promoção de práticas sustentáveis com o propósito de minimizar os impactos negativos e qualificar as atividades socioeconômicas que nela ocorrem.

Área de estudo: raio de 3 km

Critérios orientadores:

Potencialidades e vulnerabilidades sociais e ambientais



Setor:

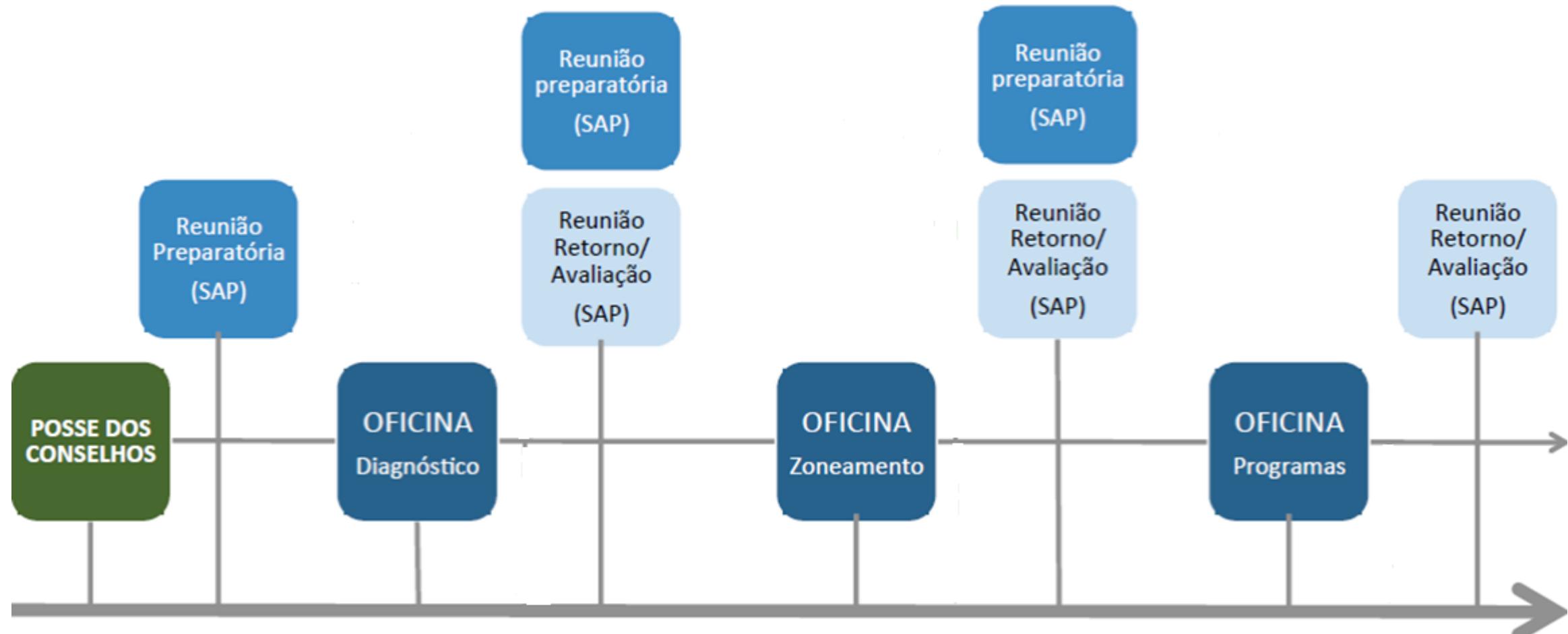
Porção territorial da Zona de Amortecimento com características ambientais e socioeconômicas específicas, para a qual serão estabelecidas diretrizes e condicionantes.

PROGRAMAS DE GESTÃO

1. Uso Público
2. Pesquisa e Monitoramento
3. Proteção e Fiscalização
4. Manejo e Recuperação
5. Interação Socioambiental

Programas com a incumbência de orientar a gestão para:

- Melhoria da capacidade da UC em alcançar seus objetivos de proteção;
- Potencialização do uso público;
- Fortalecimento de parcerias;
- Incremento de informações disponíveis e relevantes à gestão da UC.



Portal eletrônico disponível para recepcionar contribuições

OFICINAS

OFICINA
Diagnóstico

OFICINA
Zoneamento

OFICINA
Programas

CONTRIBUIÇÃO
EM AMBIENTE
VIRTUAL
Formulário
eletrônico

Formulário de Consulta Pública - Etapa Diagnóstico



FUNDAÇÃO FLORESTAL

PE Itaberaba - Consulta Pública - Etapa Diagnóstico

FORMULÁRIO DE CONSULTA PÚBLICA - ETAPA DIAGNÓSTICO

[INICIAR](#)



www.ambiente.sp.gov.br/consulta-planosdemanejo

SIGAM

Acesso

Plano de Manejo do Parque Estadual de Itaberaba - Etapa Diagnóstico

Acompanhe as contribuições encaminhadas ao Plano de Manejo do Parque Estadual de Itaberaba - Etapa Diagnóstico e abaixo acesse o formulário para envio de suas sugestões!

Contribuições da Consulta Pública - Etapa Diagnóstico

PE Itaberaba - Consulta Pública - Etapa Diagnóstico : Contribuições - Diagnóstico

Submission Date	Instituição	Contribuições para o Diagnóstico do:	Meio Antrópico	Meio Biótico	Meio Físico	Contribuições pa
09-11-2017 10:05:33	Sociedade Civil	Meio Físico			Perigo, Vulnerabilidade e Risco	Inserção de informação ou complemento
09-11-2017 10:51:48	Sociedade Civil	Meio Antrópico	Ocupação Humana e Populações Residentes			Inserção de informação ou complemento

Contribuições - Diagnóstico

Formulário de Consulta Pública - Etapa Diagnóstico


FUNDAÇÃO FLORESTAL

PE Itaberaba - Consulta Pública - Etapa Diagnóstico

FORMULÁRIO DE CONSULTA PÚBLICA - ETAPA DIAGNÓSTICO

INICIAR

Home

SMA

Portal SP

Home Portal

Contato

CETESB

Créditos

Imprimir

III

PROJETO PILOTO



BLOCO 1 - 6 UCs

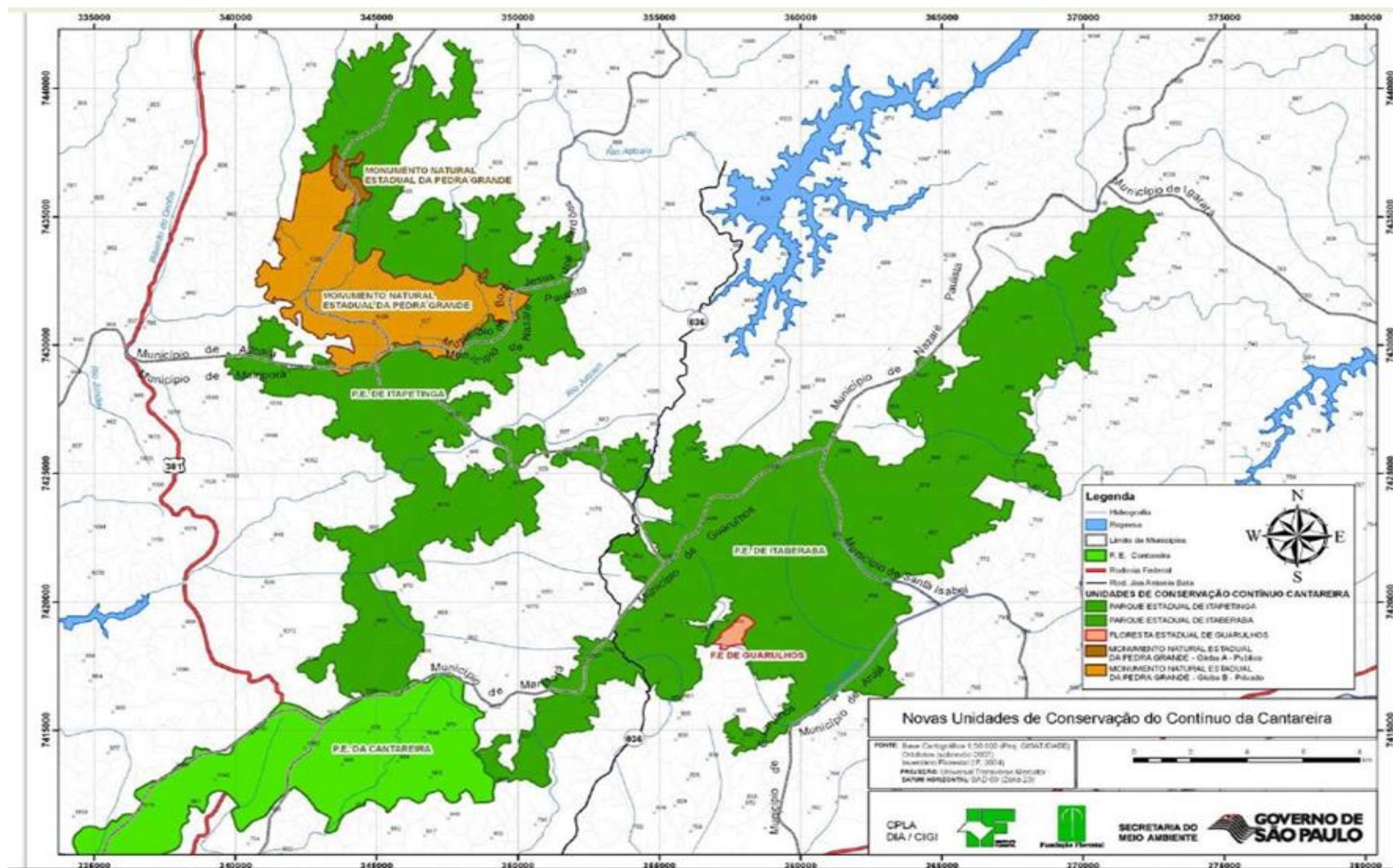
FUNDAÇÃO FLORESTAL	INSTITUTO FLORESTAL
PE Itaberaba	EE Marília
PE Itapetinga	EE Avaré
MoNa Pedra Grande	
FE Guarulhos	

BLOCO 2 – 5 UCs

FUNDAÇÃO FLORESTAL	INSTITUTO FLORESTAL
PE Restinga de Bertioga	EE Paranapanema
EE Itapeti	FE Pederneiras
APA do Rio Batalha	



UCs PILOTO



A lush green forest scene. In the background, large, frondous ferns grow on tree trunks. In the foreground, a stream flows over mossy, rounded rocks. The overall atmosphere is dense and natural.

IV

GANHOS E DESAFIOS

- Integração do Sistema Ambiental Paulista, facilitando, inclusive, a fase de implantação do Plano;
- Documentos mais objetivos, voltados para a gestão, e acessíveis a todos;
- Padronização dos procedimentos e formatos;
- Maior alinhamento institucional na definição das zonas de amortecimento e compatibilização com outros instrumentos incidentes;
- Contratações pontuais e com foco bem determinado pelo Sistema.



PROPOSTA DE ZONEAMENTO UNIFORMIZADO ICMBio - ROTEIRO METODOLÓGICO SMA

CONVERGÊNCIAS

3 zonas convergentes conceitualmente e na nomenclatura (Conservação, Preservação e Recuperação)

2 zonas convergentes conceitualmente, com nomenclaturas diferentes (Uso Moderado - Uso Extensivo; Concentração de Infraestrutura - Uso Intensivo)

1 zona convergente conceitualmente a 1 área (Zona de Uso Divergente - Área de Ocupação Humana)

2 zonas passíveis de incorporação de 2 áreas (Zona de Uso Moderado - Área de Uso Público; Zona de Concentração de Infraestrutura - Área de Administração)

DIVERGÊNCIAS

A proposta do ICMBio não incorpora o conceito de área, enquanto que o roteiro metodológico da SMA incorpora

As áreas da SMA que convergem conceitualmente com zonas do ICMBio se sobrepõem a outras zonas, gerando conflito de comando

No PE Itaberaba, as Áreas de Ocupação Humana da SMA, correspondentes às Zonas de Uso Divergente do ICMBio, se sobrepõem integralmente às Zonas de Recuperação

Para SMA, os equipamentos de utilidade pública devem ser apenas mapeados e para o ICMBio devem ser enquadrados como Zona de Diferentes Interesses Públicos

A Zona de Sobreposição Territorial da proposta do ICMBio não encontra paralelo no roteiro metodológico da SMA

As Áreas Histórico-Culturais e de Interferência Experimental, presentes no roteiro metodológico da SMA, foram excluídas da proposta do ICMBio

No roteiro metodológico da SMA existe Zona de Amortecimento, na proposta do ICMBio ela não é mencionada

PE ITABERABA

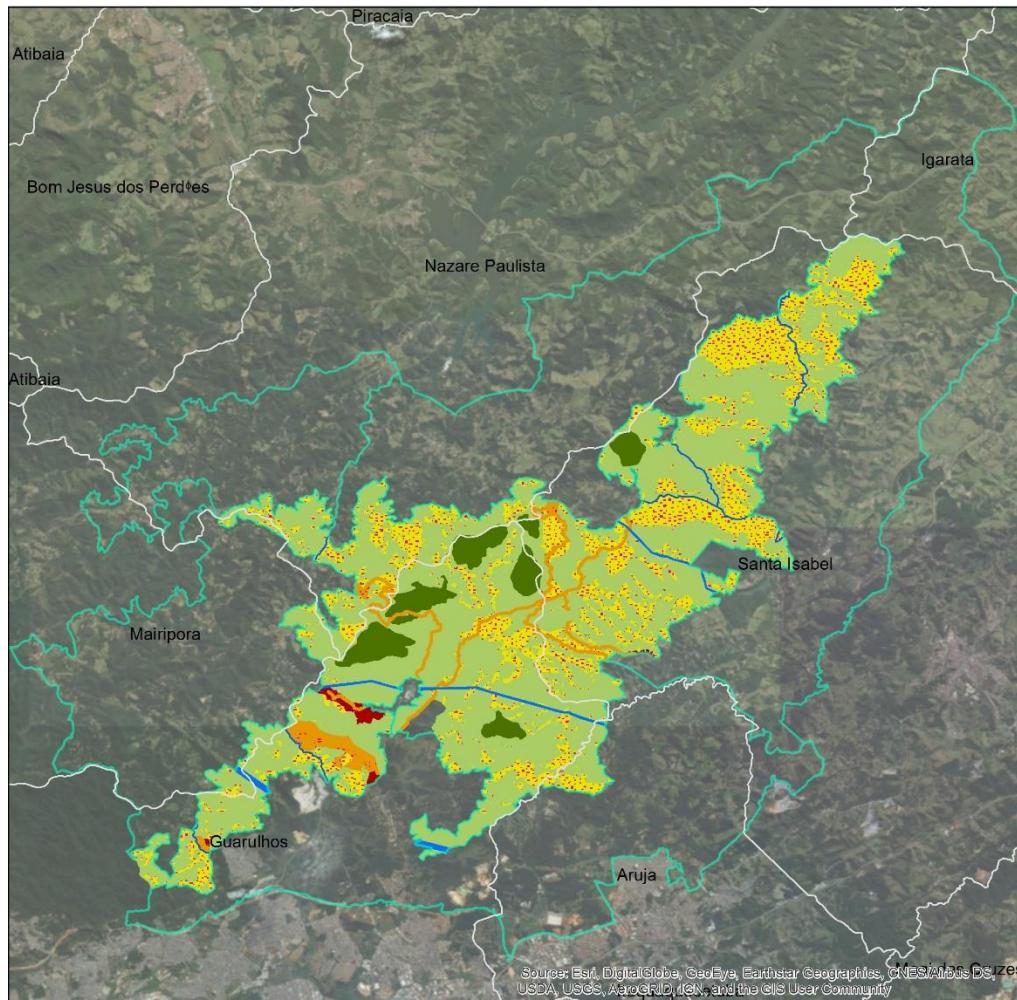
ZONEAMENTO / proposta de zoneamento uniformizado / ICMBio

Zoneamento Interno
Zona de Conservacao
Zona de Preservacao
Zona de Recuperacao
Zona de Uso Moderado
Zona de Concentracao de Infraestrutura
Zona de Uso Divergente
Zona de Diferentes Interesses Publicos

Zona de Amortecimento
Inexistente

0 2,5 5 km N

Fonte: ICMBio (2018), FF (2018), Basemap Org. CPLA (2018)



PE ITABERABA

ZONEAMENTO / plano de manejo / FF (SMA)

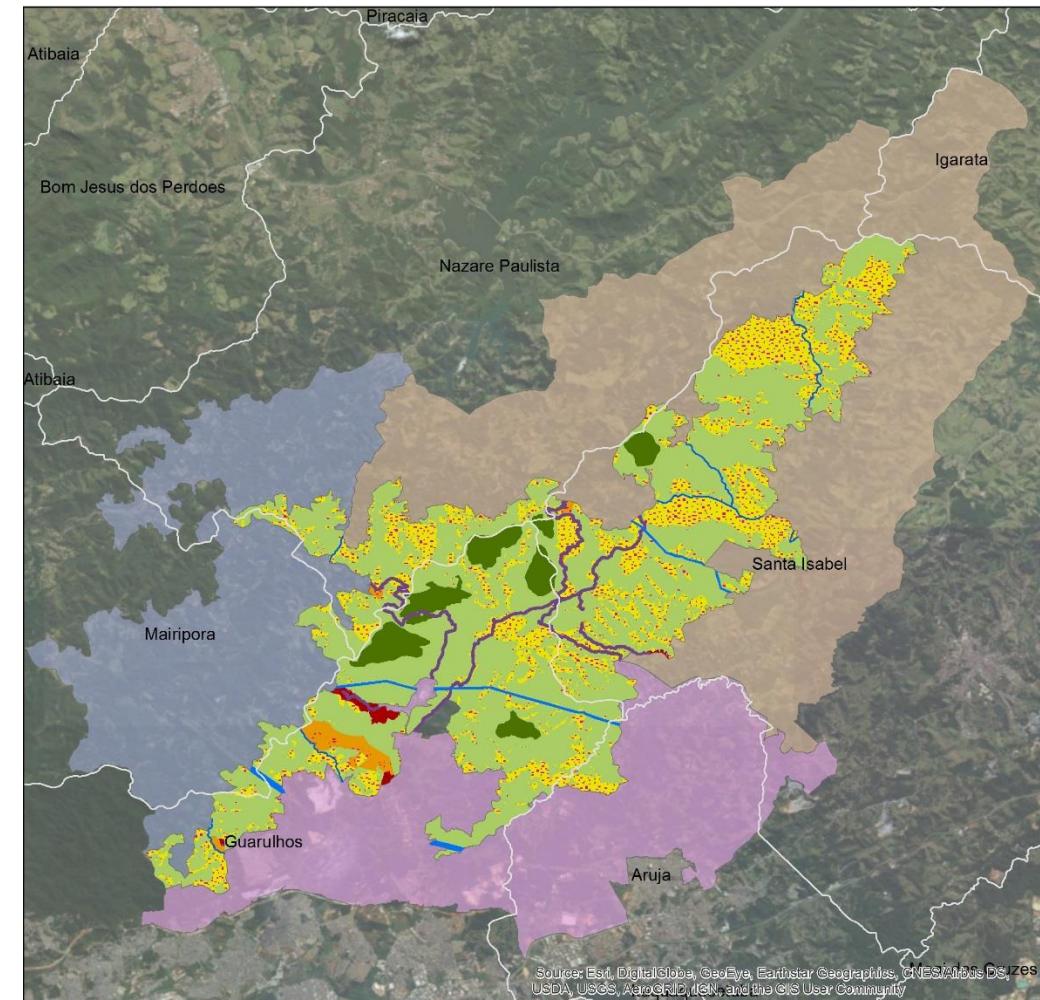
Zoneamento Interno
Zona de Conservacao
Zona de Preservacao
Zona de Recuperacao
Zona de Uso Extensivo
Zona de Uso Intensivo
Área de Ocupacao Humana
Área de Uso Publico

Zona de Amortecimento
Setor Compartilhado
Setor de Fortalecimento Rural
Setor Sul

Utilidade Pública
Equipamentos de Utilidade Pública

0 2,5 5 km N

Fonte: ICMBio (2018), FF (2018), Basemap Org. CPLA (2018)



PROPOSTA DE ZONEAMENTO UNIFORMIZADO ICMBio

ROTEIRO METODOLÓGICO SMA

Zonas sem ou com baixa intervenção	Zona de Preservação	<p>Descrição: É a zona onde a primitividade da natureza permanece a mais preservada possível, não sendo admitidos usos diretos de quaisquer naturezas. Deve abranger áreas sensíveis e aquelas onde os ecossistemas se encontram sem ou com mínima alteração, nas quais se deseja manter o mais alto grau de preservação, de forma a garantir a manutenção de espécies, os processos ecológicos e a evolução natural dos ecossistemas.</p> <p>Objetivo: manutenção de um ecossistema inalterado, servindo de fonte de repovoamento para as outras zonas da UC.</p> <p>Usos permitidos: proteção, pesquisa e monitoramento ambiental.</p>	Zona de Preservação	<p>Definição: É aquela onde os ecossistemas e os processos ecológicos que os mantêm exibem a máxima expressão de integridade referente à estrutura, função e composição, sendo os efeitos das ações antrópicas insignificantes.</p> <p>Objetivo: Proteger integralmente os ecossistemas e seus processos ecológicos, visando à manutenção da biodiversidade, recursos hídricos e formações geológicas.</p> <p>Atividades permitidas: Proteção, fiscalização e monitoramento; Pesquisa científica, desde que justificada a impossibilidade de realização em outra zona.</p>
	Zona de Conservação	<p>Descrição: É a zona que contém ambientes naturais de relevante interesse ecológico, científico e paisagístico, onde tenha ocorrido pequena intervenção humana, admitindo-se áreas em avançado grau de regeneração, não sendo admitido uso direto dos recursos naturais.</p> <p>Objetivo: manutenção do ambiente mais natural possível e, ao mesmo tempo, dispor de condições primitivas para a realização das atividades de pesquisa e visitação de baixo grau de intervenção, respeitando-se as especificidades de cada categoria.</p> <p>Usos permitidos: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental e visitação de baixo grau de intervenção.</p>	Zona de Conservação	<p>Definição: É aquela onde ocorrem ambientes naturais bem conservados, podendo apresentar efeitos de intervenção humana não significativos.</p> <p>Objetivo: Conservar a paisagem natural, a biodiversidade e o meio físico, possibilitando atividades de pesquisa científica, educação ambiental e contemplação da natureza, com mínimo impacto sobre os atributos ambientais.</p> <p>Atividades permitidas: Pesquisa científica, educação ambiental e contemplação da natureza, com acesso restrito e mínimo impacto sobre os atributos ambientais da Unidade de Conservação; Proteção, fiscalização e monitoramento.</p>
Zonas com média intervenção	Zona de Uso Moderado	<p>Descrição: Constituída por áreas naturais ou moderadamente antropizadas, com o ambiente mantido o mais próximo possível do natural, onde poderão ser permitidos os usos direto e indireto dos recursos naturais, desde que não causem a descaracterização da paisagem, dos processos ecológicos em curso ou o comprometimento das populações animais e vegetais nativas. Essa zona deve garantir a integração da dinâmica social e econômica da população beneficiária à unidade de conservação de uso sustentável, bem como, deve oferecer oportunidade para a visitação de médio impacto.</p> <p>Objetivo: manutenção de um ambiente natural com moderado impacto humano.</p> <p>Usos permitidos: a proteção, a pesquisa, o monitoramento ambiental e a visitação de médio grau de intervenção, com apoio de instalações compatíveis.</p>	Zona de Uso Extensivo	<p>Definição: É aquela constituída em sua maior parte por regiões naturais conservadas, podendo apresentar efeitos de intervenção humana e atrativos passíveis de visitação pública.</p> <p>Objetivo: Conservar a paisagem natural, a biodiversidade e o meio físico, possibilitando atividades de pesquisa científica, educação ambiental e visitação pública, com baixo impacto sobre os recursos ambientais.</p> <p>Atividades permitidas: Visitação pública com baixo impacto sobre os recursos ambientais; Pesquisa científica e educação ambiental; Proteção, fiscalização, e monitoramento.</p>
	Zona de Concentração de Infraestrutura	<p>Descrição: Poderá ser constituída por ambientes naturais ou por áreas significativamente antropizadas. São áreas nas quais devem se concentrar os serviços, instalações e infraestruturas mais desenvolvidas da UC, com foco na administração e na visitação de maior intensidade. Comporta variada infraestrutura da visitação, tais como centro de visitantes, lanchonetes, auditórios, alojamentos, estacionamentos, estruturas de acessibilidade, área de tratamento de efluentes, entre outros, bem como edificações administrativas, habitações funcionais, depósitos e vias de acesso utilizadas para gestão e estruturas relacionadas aos usos permitidos nesta zona.</p> <p>Objetivo: facilitar a realização das atividades de visitação intensiva ou com alto grau de intervenção e a gestão da Unidade, com foco nas atividades administrativas e de suporte às atividades produtivas, buscando, sempre que possível, minimizar o impacto da implantação das infraestruturas ou os efeitos das atividades sobre o ambiente natural e cultural da UC.</p> <p>Usos permitidos: proteção, pesquisa, monitoramento ambiental, administração da UC, atividades de suporte à produção e à visitação intensiva ou com alto grau de intervenção, com a implantação da respectiva infraestrutura.</p>	Área de Uso Público	<p>Definição: É aquela que circunscreve as atividades de uso público e que possibilita a instalação de infraestrutura de suporte às atividades permitidas na zona em que se insere.</p> <p>Objetivo: Possibilitar o desenvolvimento das atividades de uso público permitidas na zona em que se insere.</p> <p>Objetivos Específicos: Propiciar atividades de uso público voltadas à interpretação, vivência e contato com a paisagem e os recursos naturais; Sensibilizar o usuário para a importância da conservação dos recursos naturais; Comportar a infraestrutura de apoio às atividades permitidas na zona.</p> <p>Atividades permitidas: Pesquisa científica, educação ambiental e visitação pública de intensidade variável, de acordo com a zona sobre em que se insere.</p>
		<p>Caso necessário, podem ser separadas áreas exclusivas para a visitação, a administração e o suporte às atividades produtivas, com a definição de polígonos distintos e normas diferenciadas para cada uma delas.</p>	Zona de Uso Intensivo	<p>Definição: É aquela onde os ambientes naturais apresentam maiores efeitos de intervenção humana e que concentra a infraestrutura de gestão e de suporte às atividades ligadas à visitação pública.</p> <p>Objetivo: Oferecer infraestrutura de suporte às atividades de gestão e administração, proteção, fiscalização, monitoramento, pesquisa científica, educação ambiental e visitação pública com médio impacto sobre os recursos ambientais.</p> <p>Atividades permitidas: Gestão e administração; Visitação pública; Pesquisa científica e educação ambiental; Proteção, fiscalização e monitoramento.</p>
Zonas com usos diferenciados	Zona de Sobreposição Territorial	<p>Descrição: São áreas nas quais há sobreposição do território da unidade de conservação com outras áreas protegidas, tais como os territórios indígenas declarados e terras quilombolas delimitados nos termos da legislação vigente ou outra UC. Nesta zona, o manejo e a gestão serão regulados por acordos específicos estabelecidos de forma a conciliar os usos daquelas populações e a conservação ambiental. Nos casos de sobreposição de UCs, o regulamento dar-se-á conforme predominância da categoria da UC sobreposta, no respectivo plano de manejo. Em casos que não houver predominância de categoria, deverá haver acordo entre os órgãos gestores sobre o ordenamento da área.</p> <p>Objetivo: harmonizar as relações entre as partes envolvidas, estabelecendo-se procedimentos que minimizem os impactos sobre a Unidade de Conservação e faculte a sua implementação.</p> <p>Usos permitidos: atividades e uso de recursos naturais previstos em acordos estabelecidos com os detentores do território sobreposto, quando existentes, proteção, pesquisa, monitoramento ambiental e visitação, desde que respeitados as especificidades da UC e o acordo com os detentores do território sobreposto. A instalação de equipamentos facilitadores para as atividades de visitação é permitida, conforme a intensidade de uso a ser definida com base em critérios ambientais e em acordo com os detentores do território.</p>	Área de Administração	<p>Definição: É aquela que circunscreve as atividades e a infraestrutura de apoio aos serviços administrativos, de proteção, de fiscalização e de pesquisa científica.</p> <p>Objetivo: Oferecer suporte ao desenvolvimento das atividades de gestão da Unidade de Conservação.</p> <p>Objetivos Específicos: Abrigar a sede administrativa e as estruturas necessárias às atividades de gestão da Unidade de Conservação; Garantir a operacionalização das atividades de proteção, fiscalização, pesquisa e manutenção do patrimônio físico.</p> <p>Atividades permitidas: Administração; Pesquisa científica; Proteção, fiscalização e monitoramento.</p>
Zonas com usos diferenciados	Zona de Diferentes Interesses Públicos	<p>Descrição: São espaços ocupados por empreendimentos de interesse público, como gasodutos, oleodutos, linhas de transmissão, antenas, captação de água, barragens, estradas, cabos ópticos etc., cujos usos e finalidades são incompatíveis com a categoria da unidade de conservação.</p> <p>Objetivo: compatibilizar os diferentes interesses existentes, estabelecendo procedimentos que minimizem os impactos sobre a UC.</p> <p>Usos permitidos: atividades e serviços inerentes aos empreendimentos de utilidade pública, proteção, pesquisa, monitoramento ambiental e visitação, respeitadas as especificidades da UC e dos empreendimentos em atividade.</p>	Normas Gerais (não é zona)	<p>XIII. Poderão ser implantados empreendimentos de utilidade pública de saneamento, transporte, telecomunicações e energia, nos casos de inexistência comprovada de alternativa locacional e mediante comprovação da viabilidade socioambiental, de acordo com a legislação vigente; XIV. Os empreendimentos de utilidade pública no interior da UC deverão ser mapeados e as regras de implantação e manutenção dos empreendimentos e de seu entorno deverão obedecer ao disposto no anexo 1;</p> <p>a. A concessionária e o órgão gestor deverão firmar um Termo de Compromisso detalhando as regras indicadas no anexo 1; b. Este Termo de Compromisso será requisito para obtenção das licenças de instalação e de renovação da licença de operação.</p>
	Zona de Recuperação	<p>Descrição: É aquela que contém áreas consideravelmente antropizadas, nas quais será necessária a adoção de ações de manejo para promover a recuperação dos ambientes, a qual poderá ocorrer de maneira natural ou induzida, neste último caso mediante projeto específico aprovado. As espécies exóticas deverão ser erradicadas ou controladas.</p> <p>Objetivo: deter a degradação dos recursos e, quando possível, recompor a área, priorizando a recuperação natural dos ecossistemas degradados ou, conforme o caso, promovendo a recuperação induzida. Esta é uma zona provisória, e uma vez recuperada será incorporada a uma das zonas permanentes.</p> <p>Usos permitidos: ações voltadas para deter a degradação dos recursos e recuperar a área, proteção, pesquisa, especialmente sobre os processos de recuperação, monitoramento ambiental e visitação de médio grau de intervenção.</p>	Zona de Recuperação	<p>Definição: É aquela constituída por ambientes naturais degradados que devem ser recuperados para atingir um melhor estado de conservação e que, uma vez recuperada, deverá ser reclassificada.</p> <p>Objetivo: deter a degradação dos recursos ambientais e recuperar os ecossistemas naturais quanto à estrutura, função e composição, o mais próximo possível da condição anterior à sua degradação.</p> <p>Atividades permitidas: Recuperação do patrimônio natural e histórico cultural; Pesquisa científica, educação ambiental e contemplação da natureza; Proteção, fiscalização e monitoramento.</p>
	Zona de Uso Divergente	<p>Descrição: São áreas onde ocorre a presença de populações humanas ou suas áreas de uso, cuja permanência é incompatível com a categoria de manejo ou objetivo da UC. Essas populações estarão sujeitas às ações de regularização fundiária pertinentes a cada situação. Caso sejam populações tradicionais conforme definição do Decreto 6040/2007, deve-se observar o Art. 42 da Lei 9.985/2000. Até que seja possível efetuar o reassentamento ou outra forma de regularização fundiária, serão estabelecidas em termos de compromisso as normas e ações específicas destinadas a compatibilizar a presença das populações residentes com os objetivos da Unidade, conforme legislação vigente, e de modo a lhes garantir segurança jurídica enquanto presentes no interior da UC.</p> <p>Objetivo: harmonizar a presença e os usos destas populações com os objetivos da UC, estabelecendo procedimentos que minimizem os impactos sobre a Unidade de Conservação. As ações nesta zona deverão vislumbrar a manutenção dos ecossistemas, o monitoramento ambiental e, quando necessário, a recuperação ambiental, mesmo em áreas não regularizadas na unidade de conservação, buscando a compatibilização dos usos realizados pelas populações com a conservação da natureza. Quando possível, as populações desta zona serão identificadas em tradicional e não tradicional, de acordo com a definição do Decreto 6040, com a definição de polígonos distintos e normas diferenciadas. Zona provisória, uma vez realocada a população ou efetivada outra forma de regularização fundiária, será incorporada a uma das zonas permanentes.</p> <p>Usos permitidos: atividades acordadas em termo de compromisso ou outro instrumento jurídico firmado entre os ocupantes e o ICMBio, proteção, pesquisa, monitoramento ambiental e visitação, desde que acordada em instrumento específico com os ocupantes.</p>	Área de Ocupação Humana	<p>Definição: É aquela que circunscreve ocupações humanas.</p> <p>Objetivo: Indicar a ocorrência das ocupações humanas, incluindo povos e comunidades tradicionais, até que seja definido o encaminhamento apropriado a cada caso.</p> <p>Objetivos Específicos: Subsidiar o programa de regularização fundiária da Unidade de Conservação; Minimizar o impacto das atividades desenvolvidas na área sobre os atributos da Unidade de Conservação. No caso de povos e comunidades tradicionais, garantir o respeito à identidade social, cultural, aos costumes e tradições.</p> <p>Atividades permitidas: Prática das populações tradicionais residentes a serem regradas em Termo de Compromisso; Proteção, fiscalização e monitoramento.</p>
Excluída	Os sítios histórico-culturais, arqueológicos, paleontológicos e locais sagrados poderão ser incluídos em todas as zonas, devendo seu uso e conservação ser normatizado no plano de manejo. A zona Histórico-cultural prevista nos roteiros foi excluída.		Área Histórico-Cultural	<p>Definição: É aquela que circunscreve o patrimônio histórico-cultural ou arqueopaleontológico e as atividades correlatas.</p> <p>Objetivo Geral: Proteger e difundir a importância do patrimônio histórico-cultural ou arqueopaleontológico.</p> <p>Objetivos Específicos: Assegurar a conservação do patrimônio histórico-cultural ou arqueopaleontológico; Promover a pesquisa científica e a educação ambiental; Sensibilizar o usuário para a importância da conservação do patrimônio histórico-cultural ou arqueopaleontológico.</p> <p>Atividades Permitidas: Pesquisa científica e educação ambiental e, em algumas zonas, visitação pública.</p>
Excluída			Área de Interferência Experimental	<p>Definição: É aquela constituída por ambientes naturais, conservados ou alterados, destinada a pesquisas científicas de maior impacto.</p> <p>Objetivo: Avaliar o funcionamento dos ecossistemas por meio do desenvolvimento de pesquisas científicas experimentais, cujos resultados sejam aplicáveis à sua restauração e conservação.</p> <p>Objetivos Específicos: Possibilitar experimentação controlada para avaliação do impacto de distúrbios sobre ecossistemas naturais e compreensão dos processos de regeneração; Possibilitar o desenvolvimento de técnicas de restauração que possam ser aplicadas após a ocorrência de diferentes tipos de distúrbios.</p> <p>Atividades permitidas: Experimentação controlada, mesmo que de alto impacto, desde que aprovada pelo órgão gestor; Pesquisa científica e educação ambiental; Proteção, fiscalização e monitoramento.</p>
			Zona de Amortecimento	<p>Definição: É o entorno da Unidade de Conservação onde as atividades humanas potencialmente causadoras de impactos sobre os seus atributos estão sujeitas a diretrizes e normas específicas.</p> <p>Objetivo: Minimizar os impactos ambientais negativos sobre a Unidade de Conservação e incentivar o desenvolvimento de práticas sustentáveis no entorno.</p> <p>Objetivos Específicos: Harmonizar as atividades humanas com os objetivos da Unidade de Conservação; Proteger os recursos ambientais que se relacionam aos atributos da Unidade de Conservação; Promover corredores naturais entre remanescentes de vegetação natural ou regiões em restauração ecológica; Incentivar atividades compatíveis aos objetivos da Unidade de Conservação; Estabelecer condicionantes às atividades potencialmente causadoras de impactos à Unidade de Conservação.</p>